



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2019  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017/COVISA.G**

**PROCESSO Nº.** 6018.2017/0002652-0

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**LOCADORA:** SANTABEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel sito a Rua Santa Isabel, nº 181 – compreendendo a loja térrea com mezanino, o anexo a loja, 1º ao 11º andares e garagem com 60 vagas.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de Fiscal Responsável

Aos 03 dias do mês de Abril de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por meio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representado pela sua Coordenadora a Senhora **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **SANTABEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**, CNPJ/MF nº 58.799.834/0001-99, com sede na Rua General Jardim nº 633, G1 sala 15, Vila Buarque – São Paulo- CEP: 012.230-11, representada neste ato pelo senhor **FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA**, RG: 2.760.403-2 - SSP/SP e CPF: 000.470.078-34 e o senhor **JOÃO BATISTA CRESTANA**, RG: 4.253.578 SSP/SP e CPF: 670.109.118-00 doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 29/03/2019 pg. 72, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014 e na conformidade da seguinte cláusula:



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica registrada a alteração dos servidores pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de acordo com o Decreto nº 54.783/2014, em seus artigos 6º e 7º, e designados conforme abaixo:

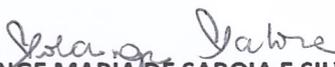
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EXCLUSÃO: Sra. Célia Regina Cunha – RF: 720.198-2**

**INCLUSÃO: Sra. Marta Figueiredo Rocha – RF: 742.812-0**

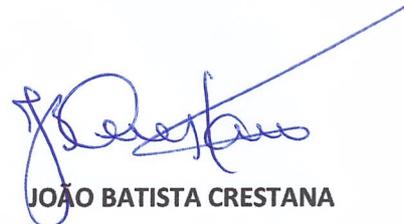
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato 003/2017/COVISA.G.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
**FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA**

**SANTABEL EMPREENDIMENTO LTDA EPP**  
**LOCADORA**

  
**JOÃO BATISTA CRESTANA**

**Testemunhas:**

Maria Salete Costa Pestana  
RF nº 511.467-5

  
Edson Fontes dos Santos  
RF nº 781.029-6

  
Camila Damico de Oliveira  
RF: 797.401-9  
SMS/COVISA